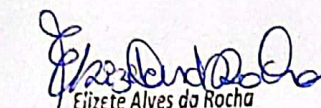



PROJETO DE LEI Nº 342, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

  
Elizete Alves da Rocha  
Chefe de Gabinete  
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS  
27/04/2022  
08 h 22 minutos

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/05/2022

  
Presidente da Câmara Municipal

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

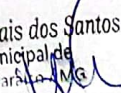
Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com **locação de antena para transmissão do sinal de celular em comunidade rural deste Município**, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso - MG  


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 26 de abril de 2022.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

**Selma Maria Morais dos Santos**  
**Prefeita Municipal**

**MENSAGEM Nº 008/2022**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO de 2022, destinado a cobrir despesas com **locação de antena para transmissão do sinal de celular em comunidade rural deste Município (Distrito de Mandacaru do Paraíso)**, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Assim, pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, bem como pelos inúmeros benefícios acima descritos, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, e solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

São João do Paraíso-MG, 26 de abril de 2022.

  
**SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso - MG